



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.666 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

*DENOMINA O PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES, NÚMERO 600, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, COM O NOME DE "CENTRAL DE RECICLAGEM VEREADORA MÔNICA ESTELA BOMBONATO", CONFORME ESPECÍFICA*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Prédio Municipal localizado na Estrada Municipal Hamilton Bernardes, número 600, Bairro Jardim Santa Clara, fica denominado como "**Central de Reciclagem Vereadora Mônica Estela Bombonato**".

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido prédio, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de setembro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*